O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 550/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201717989.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana (FAT) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Juracy Magalhães, nº 222, até 558/559, bairro Ponto Central, no município de Feira de Santana, no estado da Bahia, mantida pela Sociedade Científica e Cultural Anísio Teixeira Ltda. (CNPJ 01.149.432/0001-21).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 2.144, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Parecer nº 714/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201717187.

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Maurício de Nassau de Aracaju, por transformação da Faculdade Uninassau Aracaju, com sede na Avenida Augusto Franco, s/n, Bairro Siqueira Campos, no Município de Aracaju, estado de Sergipe, mantido pela Sociedade de Ensino Superior e de Pesquisa de Sergipe Ltda. - SESPS, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 06.787.789/0001-59).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA № 2.145, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2° da Lei n° 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4° da Lei n° 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas n° 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 807/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201710483.

Art. 2º Fica recredenciada a Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), com sede na Rua do Príncipe, nº 526, Bairro Boa Vista, no Município de Recife, no Estado de Pernambuco, mantida pelo Centro de Educação Técnica e Cultural, com sede no Município de Salvador, no Estado da Bahia (CNPJ 10.847.705/0001-00).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA № 2.146, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 875/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201716180.

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP), por transformação da Faculdade de Pato Branco (FADEP), com sede na Rua Benjamim Borges dos Santos, nº 1.100, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco, no Estado do Paraná, mantida pela FADEP - Faculdade Educacional de Pato Branco Ltda., com sede no mesmo Município e Estado (CNPJ 03.420.225/0001-95).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA № 2.147, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2° da Lei n° 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4° da Lei n° 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas n° 20 e n° 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1° Fica homologado o Parecer n° 930/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC n° 201718789.

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Fucape, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.358, Bairro Boa Vista, no Município de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Fucape Fundação de Pesquisa e Ensino, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.358, Bairro Boa Vista, no Município de Vitória, no Estado do Espírito Santo (CNPJ 03.812.374/0001-08).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA № 2.148, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ISSN 1677-7042

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 804/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201801250.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade do Estado do Rio de Janeiro (FAERJ), a ser instalada na Rua Voluntários da Pátria, nº 172, Bairro PQ Conselheiro Tomaz Coelho, no Município de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade Educacional do Estado do Rio de Janeiro - Soerj Ltda., com sede na Rua do Riachuelo, nº 638, Bairro Turfe Clube, no Município de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro (CNPJ 17.813.355/0001-00).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

DESPACHO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 644/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria SERES nº 216/2019, para autorizar o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade Uberlandense de Núcleos Integrados de Ensino, Serviço Social e Aprendizagem - Faessa, com sede na Rua Bocaiúva, nº 82, Bairro Morada da Colina, no município de Uberlândia, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Pater de Educação e Cultura, com sede no município de Uberlândia, no estado de Minas Gerais, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.002742/2019-23 (Registro e-MEC nº 201809122).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 488/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão de Educação Superior - SERES, expressa na Portaria nº 113, de 28 de fevereiro de 2019, para autorizar o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade Univeritas Universus Veritas de Belo Horizonte - Veritas BH, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 218, Bairro Floresta, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais., mantida pela Ser Educacional S.A., com sede no município de Recife, no estado de Pernambuco, com duzentas e quarenta vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.002369/2019-19 (Registro e-MEC 201700533).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CP nº 17/2019, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 314/2019, desfavorável ao credenciamento da Faculdade Pantanal, que seria instalada na Rua Quinze de Novembro, nº 1.719, Centro, no município de Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela EGEA - Escola Global de Educação Avançada S.A, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, conforme consta do Processo nº 00732.003314/2019-18 (e-MEC nº 201304423).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CP nº 18/2019, do Conselho Pleno, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 190/2019, desfavorável ao credenciamento do Centro Universitário Promove de Tecnologia, por transformação da Faculdade Promove de Tecnologia - FPTEC, com sede na Rua dos Timbiras, 14º andar, nº 1.532, bairro Lourdes, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pela SEIM - Sociedade Educacional Irmãos Muniz Ltda., com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 00732.003395/2019-56 (Registro e-MEC nº 201713895).

ABRAHAM WEINTRAUB

DESPACHO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº: 23123.003018/2014-86

Interessado: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 10/2019/CORREGEDORIA/GM/GM e no Despacho nº 1300/2019/CORREGEDORIA/GM/GM-MEC da Corregedoria deste Ministério, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e com fulcro de no art. 168, in fine, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acolho parcialmente a proposta apresentada no relatório final da Sindicância Investigativa nº 23123.003018/2014-86 e determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

ABRAHAM WEINTRAUB Ministro

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 566, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas n° 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA





ISSN 1677-7042

Nº de Ordem	Registro e- MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201715876	DIREITO (Bacharelado)	360 (trezentas e sessenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLOGIA	CENTRO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA UNICENTRAL LTDA - ME	RUA MARINO CATTANI, 477, CAMPO REAL, CAMPO VERDE/MT
2	201715880	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	480 (quatrocentas e oitenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLOGIA	CENTRO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA UNICENTRAL LTDA - ME	RUA MARINO CATTANI, 477, CAMPO REAL, CAMPO VERDE/MT
3	201416194	PEDAGOGIA (Licenciatura)	60 (sessenta)	SANTA MARIA MADA	E TECNOLOGIAS SANTA MARIA MADALENA LTDA - ME	
4	201803260	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	três)	SÃO PAULO	ENSINO SUPERIOR DO COMERCIO S.A	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, 51, RUA BOA VISTA Nº 51 - 1º, 2º, 3º E 7º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP
5	201803261	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	110 (cento e dez)	FACULDADE DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO	ENSINO SUPERIOR DO COMERCIO S.A	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, 51, RUA BOA VISTA Nº 51 - 1º, 2º, 3º E 7º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP
6	201803263	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	110 (cento e dez)	FACULDADE DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO	ENSINO SUPERIOR DO COMERCIO S.A	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, 51, RUA BOA VISTA № 51 - 1º, 2º, 3º E 7º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP
7	201803469	LOGÍSTICA (Tecnológico)	110 (cento e dez)	FACULDADE DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO		ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, 51, RUA BOA VISTA № 51 - 1º, 2º, 3º E 7º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP
8	201803264	SISTEMAS PARA INTERNET (Tecnológico)	110 (cento e dez)	FACULDADE DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO		ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, 51, RUA BOA VISTA № 51 - 1º, 2º, 3º E 7º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP
9	201716275	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE MOSSORÓ	UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE LTDA	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 976, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
10	201716279	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE MOSSORÓ	UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE LTDA	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 976, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
11	201709266	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	113 (cento e treze)	FACULDADE NOVO TEMPO DE FORTALEZA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO DE FORTALEZA - ISEF	RUA CAIO PRADO, 152, - ATÉ 199/200, PARANGABA, FORTALEZA/CE
12	201709267	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	113 (cento e treze)	FACULDADE NOVO TEMPO DE FORTALEZA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO DE FORTALEZA - ISEF	RUA CAIO PRADO, 152, - ATÉ 199/200, PARANGABA, FORTALEZA/CE
13	201802931	ENFERMAGEM (Bacharelado)	50 (cinquenta)	INSTITUTO INTERNACIONAL DE ESTUDOS EM SAUDE	MED EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA COSTÁBILE ROMANO, 802, - ATÉ 2100 - LADO PAR, RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
14	201802933	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	INSTITUTO INTERNACIONAL DE ESTUDOS EM SAUDE	MED EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA COSTÁBILE ROMANO, 802, - ATÉ 2100 - LADO PAR, RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
15	201802930	RADIOLOGIA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	INSTITUTO INTERNACIONAL DE ESTUDOS EM SAUDE	MED EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA COSTÁBILE ROMANO, 802, - ATÉ 2100 - LADO PAR, RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
16	201802934	SISTEMAS BIOMÉDICOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	INSTITUTO INTERNACIONAL DE ESTUDOS EM SAUDE	MED EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA COSTÁBILE ROMANO, 802, - ATÉ 2100 - LADO PAR, RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS **ANÍSIO TEIXEIRA**

PORTARIA № 1.018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério da Educação nº 1350, de 25 de novembro de 2010, bem como no Edital nº 72, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), edição 2019/2, realizada entre os dias 16 e 18 de outubro de 2019, na forma constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As comprovações da certificação, com respectivo nível de proficiência obtido, estão disponíveis na página do Inep na internet (http:/celpebras.inep.gov.br/) Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO MUSSI

ANEXO I

RESULTADOS FINAIS POSTOS NO BRASIL Nível Avançado Superior

ADA VALENTINA ALFONZO TORTOSA, 201902012068; ANA GRACIELA ORTIZ ROJAS, 201902014016; ANALYSE VILLANUEVA GAETE, 201902014062; ANASTASIA IGOREVNA KUZINA, 201902010880; ANDONI SANTANDER AREITIO, 201902010868; ANDREI STEVEEN MORENO RODRIGUEZ, 201902013755; ANDRES MESA HERNANDEZ, 201902011325; ANE OMLAND, 201902008762; ARMANDO JOSE GUEVARA PATINO, 201902009859; AROA FERRER PINOS, 201902015247; BILL EGLINTON FLORES MARICAHUA, 201902009373; CAROLINA PAZ GALLARDO WOLDARSKY, 201902010599; CECILE MARIE YVONNE GABRIELLE FOLLET, 201902015667; CLARISSA CARAMAGNO, 201902009895; DARIA BORISOVNA KORZHOVA, 201902012889; DEICY YURLEY PARRA FLOREZ, 201902011303; DIANA MARCELA RODRIGUEZ CLAVIJO, 201902012105; DIEGO FERNANDO MARMOLEJO CORTES, 201902016312; DULCE MONTSERRAT ZUCHINI DE LEON, 201902009672; ELENA VICTORIA MONTES COBOS, 201902009251; ELMER ALEJANDRO RODRIGUEZ FLORES, 201902009748 FABRICIO SOLIS RUIZ, 201902012843; FARES RESTREPO GUARIN, 201902011021; FEDERICO JOHANN ARISPE RODRIGUEZ, 201902014218; FERNANDO COMAS MONTERO 201902008707; IULIIA POLONIANKINA FLEURY, 201902009130; JEANPAUL VELÁSQUEZ MASS, 201902010516; JEFFREY DAVID STEWART, 201902009327; KYLE ROBERT LANSDEN, 201902010794; LAURA JANKA ZIRES, 201902013198; LEANDRA JULIA GRAF, 201902008971; LICET FERNANDA CALAMBÁS TROCHEZ, 201902010227; LILIAN LIN ZHU, 201902011080; LORELEINNE CRISTINA VARGAS VASQUEZ, 201902014762; LUCIA NGOMO MBELA, 201902009187; LUIS FELIPE FLORES RIVERA, 201902010667; LUISA FERNANDA ARROYAVE ECHEVERRY, 201902014905; MARIA AMELIA SALAZAR PINZON, 201902012358; MARIA ANTONIETA FLORES RAMOS, 201902012719; MARIA AUXILIADORA VAZQUEZ LEZAMA, 201902011112; MARIA FERNANDA GUEDELLA, 201902014191; MARIA JULIANA MONCADA DIAZ, 201902010244; MARIA MAGDALENA AYALA, 201902013411; MARIA NOELIA BARRIUSO BELTRAN, 201902016267; MARIA SUSANA SERAFIN NIEVES, 201902011846; MARIA VALERIA PIEDRA ROBLES, 201902016132; MARIANT CAREDITH TERCERO PRADO DE AZEVEDO, 201902012734; MARIEL CAROLINA MONTIEL APONTE, 201902008757; MEILY SANTOS RODRIGUEZ, 201902009973; MICHAIL KONSTANTINIDIS, 201902011108; MISHELL GEOCONDA PAVON ABALCO, 201902016071; MUSTAFA UMUT KAFADAR, 201902009997; NATHALY SARASTY NARVAEZ, 201902010870; NICOLA BARA, 201902014852; NICOLAS ERNESTO SALTO, 201902014480; NOELIA ADRIANA GERSTNER, 201902011871; OCTAVIO JESUS CASTILLO ARZUAGA, 201902011223; ORLANDO JOSE FLORES VALERA, 201902008947; PAOLETTA SANTORO, 201902011014; PAULA JIMENEZ ESTEVEZ, 201902009822; PEDRO ANTONIO SÁNCHEZ PAVETTI, 201902009951; PEDRO FERNANDO NSOMO NGOMO NCHAMA, 201902010264; RAFAEL IRAVEDRA, 201902011342; SABRINA MORERA BUENO, 201902011830; SEAN DAVID PATRICK PETHYBRIDGE, 201902010673; SEBASTIAN MARIA

BRIOSSO BAEZ, 201902015201; SONIA PATRICIA RIAÑO SALAZAR, 201902015750; SONIA RENE LAPALMA, 201902016043; SUSANA XUE LIU, 201902010689; SYLVIA CAROLINA LUCIANI DEGWITZ, 201902011502; TATIANA ALEXANDRA MARKOVICH MAYORCA, 201902011159; TZADQUIEL MARIELLE SEGNON HOUANGNI, 201902009023; YAKANOU YAO APOLLINAIRE, 201902013759; YASMANY GUANCHE PALENZUELA, 201902009086; YITZHAK YOEL VALLADARES NUÑEZ, 201902009769. Nível Avançado

ABDEL AZIZ BOUKARI, 201902011711; ADAEZE VIVIAN ANINWEZE, 201902008929; ADDERLEY MERVEIL HEAVEN KOULONE, 201902010138; ADRIANA PATRICIA RODRIGUEZ PEREZ, 201902011782; AGATHE ARRISSA NOUCOUCOUK, 201902012753; AGUSTIN ALONSO PEREZ, 201902011782; AGATHE ARRISSA NOUCOUCOUK, 201902012753; AGUSTIN ALONSO MARTUCCI UZCATEGUI, 201902014764; AIMARA ALLEN MELEAN, 201902014609; ALAIN MOHAMED ALI YASSIN, 201902011450; ALBERT FERRER RECIERDO JR, 201902012984; ALBERTO ANTONIO ESCOBAR GARCIA, 201902011741; ALDO MAURICIO TRAVERSO AUGSTEN, 201902009425; ALEJANDRA VELASCO CORTES, 201902010634; ALEJANDRO HERMAN DELGADO PERALTA, 201902008954; ALEJANDRO ROBERTO VARGAS, 201902009843; ALEJANDRO ROGELIO CARRIZO, 201902012260; ALEKSANDRA SOROKINA MELLO, 201902010050; ALESIA ISAKOVA, 201902008883; ALEVTINA MUGACHEVA, 201902011722; ALEX JAVIER ARANA FERNANDEZ, 201902008722; ALEXANDER VICENTE CARRIZO ACOSTA, 201902008763; ALVARO MARTINEZ CALVO, 201902010198; AMELIE THERESE MADELEINE THOUVENY, 201902013005; ANA GABRIELA BONILLA FOLGAR, 201902010832; ANA ISABEL ACOSTA CARRILLO DOS SANTOS, 201902016056; ANABEL PENARREDONDA ZAYAS. 201902011957: ANABEL ROJAS CARMONA. 2019020114157: ANABI PENARREDONDA ZAYAS, 201902011957; ANABEL ROJAS CARMONA, 201902014157; ANALI BUSTOS, 201902010758; ANAMARIA VARGAS TURRIAGO, 201902015360; ANASTASIA OLEKSANDRIVNA KONDRÁSHOVA, 201902016034; ANDERSÓN EMIRO PERALTA RICARDO, 201902011181; ANDREA JULIANA DIAZ FORERO, 201902011815; ANDRES ANTONIO ALVARADO ROJAS, 201902012446; ANGE QUENTIN BEDEL TOGBE, 201902009148; ANGELIS KRISMAR GOMEZ SANTELIZ, 201902011989; ANGIE NATALIA CALDERÓN REINA, 201902009583; ANIBAL MASAO NUNEZ YAMAGUCHI, 20190201513; ANTHEA NORA HILARICE ABEME EDOU NZE, 201902009559; ANTHONY LELARGE, 201902008912; ANTONIETA CATALINA VARELA GARCIA, 201902010928; ANTONIO MIGUEL CORONA ALVAREZ, 201902014320; ARIAGNA RAMON CUETO, 201902008758; ARMIN HEIDARY, 201902014469; ARNALDO CEDENO NUNEZ, 201902008705; AUREL KADJOGBE FABIUS OGUIDI, 201902009073; BELVICE STEPHINE OSCELINE GANGAN, 201902011533; BENILE ISIDOR, 201902011170; BENISIA DEL CARMEN FIGUEREDO GONZALEZ, 201902012166; BILLY BERTRAND, 201902011718; BITTOR LUDOVICO SANCHEZ MONASTERIO, 201902014444; BRODIE DAVID FERGUSON, 201902011723; CAMILLA FERNANDA DELGADO ARCHAGA, 201902010312; CARLA ESCRIVA BOIX, 201902015445; CARLOS ALBERTO CJANAHUIRI AROQUIPA, 201902011756; CARLOS ANDRES MORALES MERCADO, 201902008784; CARLOS ELIAS CAMACHO PADILLA, 201902014582; CARLOS MIRAGALLA MUNOZ, 201902015634; ALVARADO ROJAS, 201902012446; ANGE QUENTIN BEDEL TOGBE, 201902009148; ANGELIS ELIAS CAMACHO PADILLA, 201902014582; CARLOS MIRAGALLA MUNOZ, 201902015634; CARLOTA GARCIA SANCHEZ, 201902009974; CAROL MIROSLAVA CASTAÑEDA MARTINEZ, 201902011175; CAROLA PINTO DE DREW, 201902012088; CAROLINA GUADALUPE RIOS AROSTEGUI, 201902008774; CAROLINA ISABEL LAYA OBANDO, 201902008835; CAROLINA OLMEDO MÉNDEZ, 201902014564; CAROLINE MC PHERSON VACZY, 201902009549; CASSANDRA HEAZER MOMBO MOUSSAVOU, 201902010447; CASSANDRA LEE NATTRASS, 201902015727; CHRISTIAN FLORES, 201902012173; CHRISTIAN MARIE JOSE ROGER ANDRE HUNT, 201902011668; CINDY DEL ROSARIO LASSO ESTUPINAN, 201902012226; CLAUDIA LILIANA BOLAÑOS VÁRGAS, 201902011221; CLAUDIA XIMENA PINELL DE TRAVERSO, 201902009472; CLAUDIO JORGE FAINMAN, 201902010721; CORA LEVIN, 201902011945; CRISTIAN DENLIAM VASQUEZ BETANCOURTH, 201902009964; CRISTÓBAL MATIBAG, 201902011624; CZARENA WEALTH NANA AFIA AGYEI, 201902010550; DANIEL THOMAS FERREIRA BELL, 201902016220; DANIEL TRUJILLO RUIZ, 201902011829; DANIELA IRLANDA CASTRO TARDON, 201902014462; DANIELLA HERNANDEZ TRUJILLO, 201902009812; DANIELLY MARBELLA JIMENEZ DELGADO MACHMUD, 201902016055; DARIA MUZYCHENKO, 201902010549; DARIO MIGUEL MARTINEZ, 201902013296; DARWIN ARANDA CHUQUILLANQUE, 201902011608; DAVID PEREZ RETANA, 201902011748; DAWOOD AWNY DAWOOD ALNAJJAR, 201902014257; DAYLE TRINCADO ENAMORADO, 201902011626; DEIVYS BAZAIN VENTO, 201902010700; DENYSSE SUYAPA ALFEREZ PEREZ, 201902008850; DIANA AGRA ALVAREZ, 201902016180; DIANA MILENA ZABALA PARDO, 201902015510; DIEGO ALEJANDRO HERNANDEZ LOPEZ, 201902011006; DIEGO ANDRES ROBLEDO BARRERA, 201902011966; DILZABETH MARGOT IMATA YANARICO, 201902013450; DRISS MOUMNI, 201902013998; EDDY CELESTIN, 201902011669; EDNA LIZETH ARDILA MONTILLA, 201902011333; EDUARD FERNEY VERA RUEDA, 201902010257; EDUARDO RAFAEL